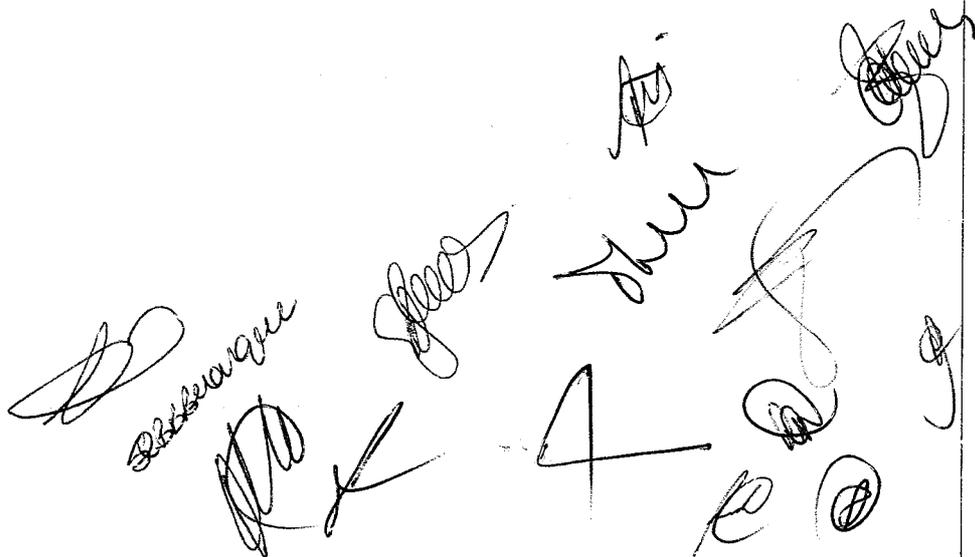


# Política de Investimentos

2022

*Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Vila  
Velha - ES - IPVV*



A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signatures are stylized and vary in complexity, including some that appear to be initials or short names. One signature is notably larger and more elaborate than the others.



## 1 Introdução

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha - IPVV é constituído na forma da legislação pertinente em vigor, com caráter não econômico e sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira. Sua função é administrar e executar a previdência social dos servidores, conforme estabelece a Lei Complementar 022/2012 de 27 de janeiro de 2012 e a Resolução CMN nº 4.963/2021, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo IPVV. A presente Política de Investimentos (P.I.) foi discutida e aprovada pelo Comitê de Investimentos do IPVV em 07/02/2022 e será submetida à aprovação do Conselho Deliberativo do IPVV na próxima reunião ordinária.

## 2 Definições

Ente Federativo: Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Vila Velha.

CNPJ: 07.238.345/0001/-27

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 4,92%

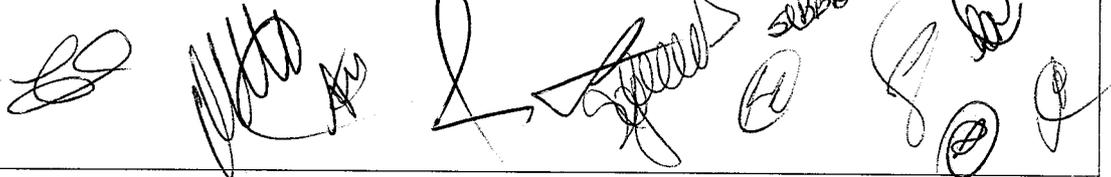
Categoria do Investidor: Qualificado

## 3 Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do IPVV, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos através de critérios estabelecidos.

Esta Política de Investimentos entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022. O horizonte de planejamento utilizado na sua elaboração compreende o período de 12 meses que se estende de janeiro a dezembro de 2022.

O referido documento está de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como estabelece os parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites utilizados, sejam eles de concentração por veículo, emissor e ou segmento; o modelo de gestão a ser utilizado; a meta de rentabilidade perseguida e seus acompanhamentos.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are varied in style, some appearing as full names and others as initials or monograms. They are arranged in a horizontal line across the bottom of the text area.

Adicionalmente este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, em consonância com as definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta Política de Investimentos e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos, conforme definições constantes na Resolução CMN nº 4.963/2021. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do IPVV, desde que este plano não seja contrário ao arcabouço legal constituído.

Se nesse plano de adequação o prazo de enquadramento estabelecido pelas disposições transitórias da nova legislação for excedido, o IPVV deverá comunicar oficialmente a Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

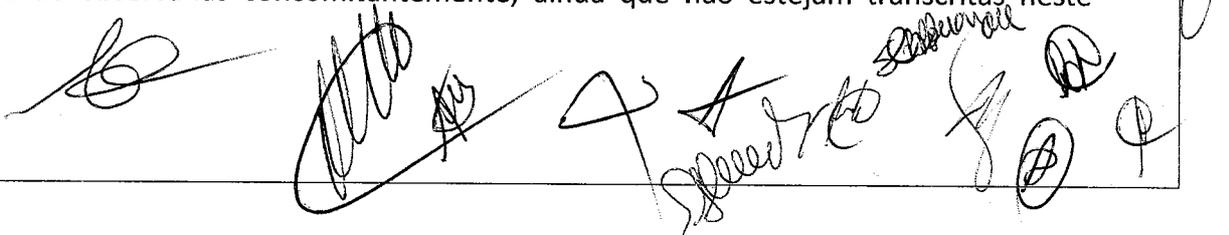
#### **4 Gestão Previdenciária (Pró Gestão)**

A adoção das melhores práticas de Gestão Previdenciária, de acordo com a Portaria MPS nº 185/15 e alterações, e o Manual do Pró-Gestão versão 3.2/21, tem por objetivo incentivar o IPVV a adotar melhores práticas de gestão previdenciária, que proporcione maior controle dos seus ativos e passivo e mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório de alocação dos recursos garantidores cumpram seus códigos de conduta preacordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

Assim, com as responsabilidades bem definidas, compete ao Comitê de Investimentos, a elaboração da Política de Investimentos, que deve submetê-la para aprovação ao Conselho de Administração, o agente superior nas definições das políticas e das estratégias gerais da Instituição.

Ainda de acordo com os normativos, este documento estabelece os princípios e as diretrizes a serem seguidas na gestão dos recursos garantidores correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste IPVV, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.

As diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are of various styles, some appearing to be initials or short names, and are scattered across the bottom margin.

## 5 Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 519/11 e posteriores alterações, combinado com a Resolução nº 001/2012 do IPVV, o Comitê de Investimento do IPVV é formado 07 (sete) membros sendo 04 (quatro) diretores e 3 (três) servidores efetivos, possuindo caráter auxiliar no processo decisório quanto à política de investimentos. O fato de em sua composição estarem presentes pessoas tecnicamente preparadas permite que o mesmo seja responsável por zelar pela implementação desta Política de Investimento e realizar recomendações junto à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração. Neste colegiado, podem ainda participar especialistas externos para auxiliar em decisões mais complexas ou de volumes mais representativos.

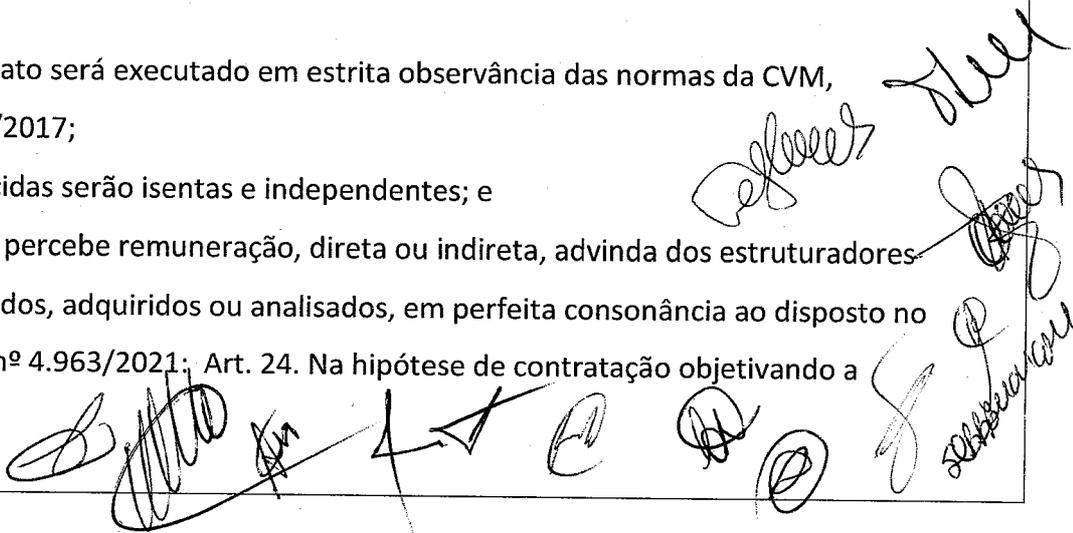
O comitê de investimento é formado por 7 membros. A maioria dos membros do comitê são certificados conforme disposto a seguir:

Tipo de Certificação Profissional	Quantidade de Membros Certificados	Data de Vencimento da Certificação
Certificação Profissional ANBIMA: <b>CPA – 10</b>	André Luiz de Oliveira	19/02/2022
	Ricardo Rodrigues Poubel	20/02/2022
	Lucia Helena da Silva Santos	07/08/2023
	Reynaldo Luiz Fassarella	18/08/2024
ADMINISTRADOR de CARTEIRA credenciado CVM	Jorge Eloy Domingues da Silva	31/12/2024

## 6 Consultoria de Investimentos

A consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o IPVV no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado, do enquadramento das aplicações dos recursos e do confronto do retorno observado vis a vis o seu retorno esperado. Essa consultoria deverá ser cadastrada junto a CVM única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários. O contrato firmado com a Consultoria de Investimentos deverá obrigatoriamente observar as seguintes Cláusulas:

- 5.1 - Que o objeto do contrato será executado em estrita observância das normas da CVM, inclusive da INCVM nº 592/2017;
- 5.2 - Que as análises fornecidas serão isentas e independentes; e
- 5.3. - que a contratada não percebe remuneração, direta ou indireta, advinda dos estruturadores dos produtos sendo oferecidos, adquiridos ou analisados, em perfeita consonância ao disposto no Art. 24 da Resolução CMN nº 4.963/2021: Art. 24. Na hipótese de contratação objetivando a



prestação de serviços relacionados à gestão dos recursos do regime próprio de previdência social: (...) III - a contratação sujeitará o prestador e as partes a ele relacionadas, direta ou indiretamente, em relação às aplicações dos recursos do regime próprio de previdência social, a fim de que: a) não recebam qualquer remuneração, benefício ou vantagem que potencialmente prejudiquem a independência na prestação de serviço; b) não figurem como emissores dos ativos ou atuem na originação e estruturação dos produtos de investimento.

## 7 Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do IPVV, de acordo com o §5º do Artigo 3º, da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, será própria, ou seja, o IPVV realizará diretamente a execução de sua Política de Investimentos, decidindo sobre as alocações dos recursos, respeitando os parâmetros da legislação vigente, Resolução CMN nº 4.963/2021.

## 8 Segregação de Massa

O IPVV possui segregação de massa do seu plano de benefícios desde 01/01/2004.

A Segregação de Massa de segurados do IPVV é uma separação desses segurados em dois grupos distintos, a partir da definição de uma data de corte, sendo um grupo intitulado de **plano financeiro** e o outro de **plano previdenciário**. Essa data de corte não poderá ser superior a data de implementação da segregação.

O Plano Financeiro é um sistema estruturado somente no caso de segregação da massa, onde as contribuições a serem pagas pelo ente federativo, pelos servidores ativos e inativos e pelos pensionistas vinculados são fixadas sem objetivo de acumulação de recursos, sendo as insuficiências aportadas pelo ente federativo, admitida a constituição de Fundo Financeiro.

O Plano Previdenciário é um sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos compromissos definidos no plano de benefícios do IPVV, sendo o seu plano de custeio calculado atuarialmente segundo conceitos dos regimes financeiros de Capitalização, Repartição de Capitais de Cobertura e Repartição Simples.

## 9 Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2022 o IPVV prevê que o seu retorno esperado será no mínimo: IPCA acrescido de uma taxa de juros de 4,92%.

A escolha do IPCA, justifica-se por ser o índice oficial de inflação e por ser mais fácil de replicar no mercado financeiro inclusive pelos Títulos Públicos Federais NTN-B.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are of various styles, some appearing to be initials or names, and are scattered across the bottom margin.

A escolha da taxa de juros real de 4,92% (quatro, vírgula noventa e dois por cento) justifica-se para atender à portaria 6132, de 25 de maio de 2021, do Ministério da Economia e também ao anexo 7 da Avaliação Atuarial a qual informa que a duração do passivo do Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) foi de **20,7** anos, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial.

## 10 Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano.

Verificamos que a rentabilidade da carteira nos últimos quatro anos se apresenta conforme abaixo:

ANO	META	RENTABILIDADE
2018	9,97	10,10
2019	10,59	16,97
2020	10,63	5,63
2021	16,01	6,31

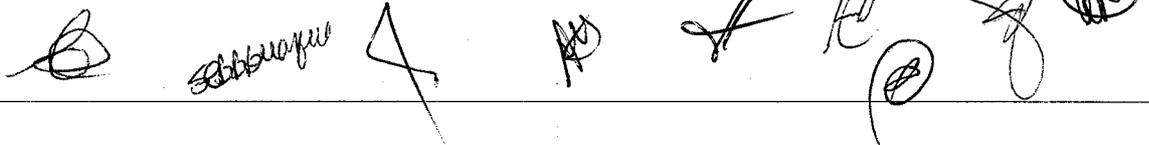
## 11 Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação assim como os limites legais observados por segmento na data 31/01/2022.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL	CARTEIRA
RENDA FIXA	100%	65,23 %
RENDA VARIÁVEL	30%	16,45 %
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	10%	8,70 %
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	15%	9,62 %
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	5%	0 %
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	5%	0 %

## 12 Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários atuais e futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do IPVV e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.





## 14 Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 4.963/2021. Essa alocação tem como intuito determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.

Enquadramento	Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Atual	Alocação Objetivo	Limite Superior
Art. 7º, I, "a"	Títulos Públicos	100%	0%	39,42%	40%	100%
Art. 7º, I, "b"	Fundos 100% Títulos Públicos	100%	0%	17,01%	14%	100%
Art. 7º, I, "c"	Fundos de Índice 100% Títulos Públicos	100%	0%			100%
Art. 7º, II	Operações Compromissadas	5%	0%			5%
Art. 7º, III, "a"	Fundos Renda Fixa	60%	0%	7,23%	14%	60%
Art. 7º, III, "b"	Fundos de Índice Renda Fixa	60%	0%			60%
Art. 7º, IV	Ativos de Renda Fixa (Inst. Financeira)	20%	0%			20%
Art. 7º, V, "a"	Cota Sênior de FIDC	5%	0%			5%
Art. 7º, V, "b"	Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	0%	1,57%	0%	5%
Art. 7º, V, "c"	Fundo de Debêntures Incentivadas	5%	0%			5%
Art. 8º, I	Fundos de Ações	30%	0%	16,45%	16%	30%
Art. 8º, II	Fundos de Índice de Ações	30%	0%			30%
Art. 9º, I	Renda Fixa - Dívida Externa	10%	0%			10%
Art. 9º, II	Fundos de Investimento no Exterior	10%	0%			10%
Art. 9º, III	Ações - BDR Nível I	10%	0%	8,70%	8%	10%
Art. 10, I	Fundos Multimercados	10%	0%	9,62%	8%	10%
Art. 10, II	Fundo de Participação	5%	0%			5%
Art. 10, III	Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	0%			5%
Art. 11	Fundo de Investimento Imobiliário	5%	0%	0%	0%	5%
Art. 12, I	Empréstimos Consignado	5%	0%	0%	0%	5%
<b>Total</b>				<b>100%</b>	<b>100%</b>	

A alocação objetivo não irá alterar a forma de investimento praticada uma vez que o objetivo continua sendo o de atingir a meta atuarial. Ressalte-se que a alocação objetivo é resultante do Estudo de **ALM (Asset Liability Management)** que foi realizado previamente o que permite a definição dos limites estipulados na alocação objetivo, evitando subjetividade.

Na medida do possível, deve ser buscada a diversificação dos investimentos evitando concentração em um determinado fundo assim como em um agente financeiro.

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme já descrito no item 13 e no Estudo de ALM.

## 15 Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o IPVV aplica seus recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela Portaria MPS nº 65 de 26/02/2014 e os Títulos Públicos Federais contabilizados pelos custo de aquisição acrescidos dos rendimentos auferidos, em conformidade com a Portaria MF nº 04 de 05/02/2018), de acordo com os critérios recomendados pela CVM, pela ANBIMA e definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo IPVV são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.

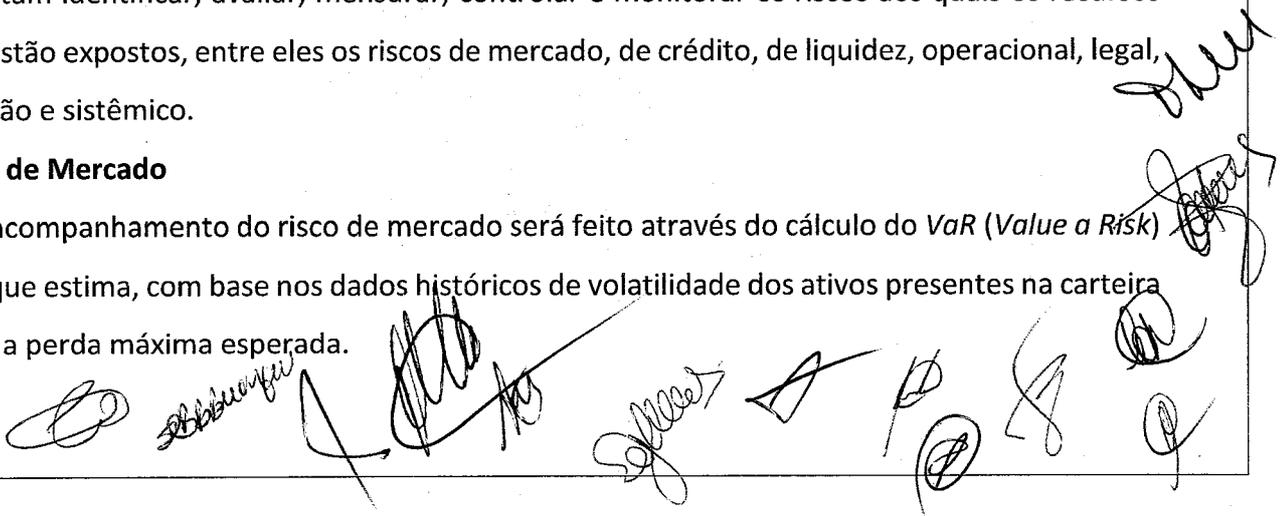
No caso da aquisição direta de títulos públicos federais é de fundamental importância que no ato da compra sejam observadas as taxas indicativas e respectivos preços unitários (PUs) divulgados diariamente pela ANBIMA. Ainda, além de efetuar a compra em plataformas eletrônicas e conseqüentemente, custodiar os mesmos através do CNPJ do IPVV no SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia), não esquecer de fazer, no dia da compra, a escolha do critério contábil que o título será registrado até o seu vencimento: ou será marcado a mercado, ou será marcado na curva, pela sua taxa de aquisição. Respeitado o Estudo de ALM, é recomendável que os títulos públicos sejam marcados na curva.

## 16 Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos. O objetivo deste tópico é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

### 16.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do VaR (*Value a Risk*) por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda máxima esperada.

A collection of handwritten signatures and initials in black ink, located at the bottom of the page. The signatures are of various styles, some appearing to be initials or full names, and are scattered across the bottom margin.

### 16.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *VaR* por cota, com o objetivo do IPVV controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos (*VaR*) será feito de acordo com os seguintes limites:

SEGMENTO	LIMITE LEGAL
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	20%

### 16.2 Risco de Crédito

#### 16.2.1 Abordagem Qualitativa

O IPVV utilizará para essa avaliação de risco de crédito os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características a seguir:

ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *duu*  
- Middle right: *Agência*  
- Bottom: Multiple handwritten initials and signatures, including *Agência*, *P*, *J*, *B*, and *Q*.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento e considerados como baixo risco de crédito, conforme definido na Resolução CMN nº 4.963/2021, desde que observadas as seguintes condições:

- ✓ Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo e não poderão ser objeto de investimento;
- ✓ Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- ✓ No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- ✓ O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

### 16.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:

- A. Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- B. Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

*[Handwritten signatures and initials]*

## A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

O IPVV realizou o Estudo de ALM, cujo documento faz parte da presente Política de Investimentos.

## B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	45%
De 30 dias a 365 dias	5%
Acima de 365 dias	50%

## 16.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- ✓ A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- ✓ O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- ✓ Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e

*Handwritten signatures and initials:*  
- Top right: *Stu*  
- Middle right: *[Signature]*  
- Bottom left: *[Signature]*  
- Bottom center: *[Signature]*  
- Bottom right: *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*, *[Signature]*

- ✓ Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.
- ✓ **O IPVV fez a adesão ao Programa de Modernização PRÓ GESTÃO RPPS e está na fase de execução interna do Nível 1.**

### 16.5 Risco de Terceirização

Na administração/gestão dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades aos prestadores de serviços externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus prestadores de serviços, conforme definições na Resolução CMN nº 4.963/2021, Portaria MPS nº 519/11 e alterações e demais normativos da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

A observância do ato de credenciamento e do estabelecimento mínimo dos dispositivos legais não impede que o RPPS estabeleça critérios adicionais, com o objetivo de assegurar a observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência na aplicação dos recursos, conforme já estabelecido nesse documento.

### 16.6 Risco Legal

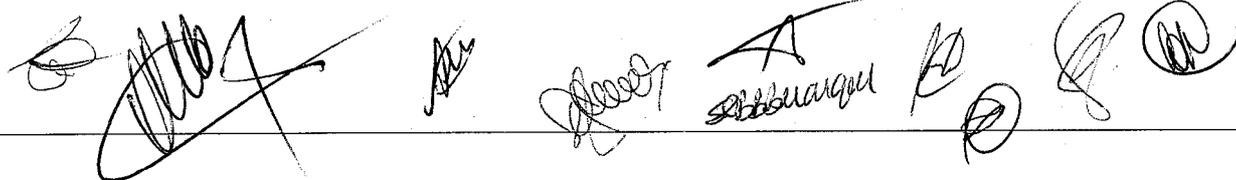
O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- ✓ Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelos Conselhos do IPVV;
- ✓ Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

### 16.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja



considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

### 16.8 Risco de Desenquadramento Passivo – Contingenciamento

Mesmo com todos os esforços para que não haja nenhum tipo de desenquadramento, esse tipo de situação não pode ser totalmente descartado. Em caso de ocorrência de desenquadramento, o Comitê de Investimentos do IPVV se reunirá para analisar, caso a caso, com intuito de encontrar a melhor solução e o respectivo plano de ação, sempre pensando na preservação do Patrimônio do IPVV.

### 17 Considerações Finais

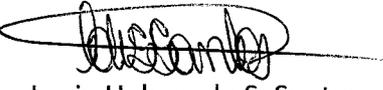
Este documento, será disponibilizado por meio divulgação no site oficial do IPVV a todos os servidores, participantes e interessados e os casos omissos deverão ser dirimidos pelo Conselho Deliberativo.

De acordo com o parágrafo 3º, do Art. 1º, da Portaria nº 519/11, O relatório da política anual de investimentos e suas revisões, a documentação que os fundamenta, bem como as aprovações exigidas deverão permanecer à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e controle pelo prazo de 10 (dez) anos.

Vila Velha, 07 de fevereiro de 2022

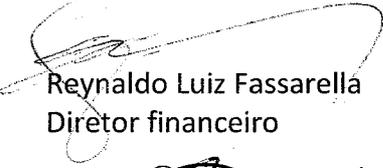
#### COMITÊ DE INVESTIMENTOS

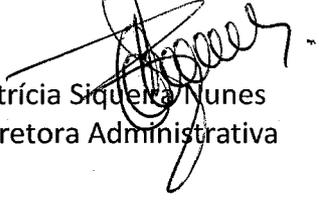
  
André Luiz de Oliveira  
Gestor Certificação CPA 10

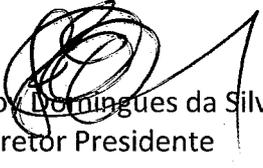
  
Lucia Helena da S. Santos  
Membro Certificação CPA 10

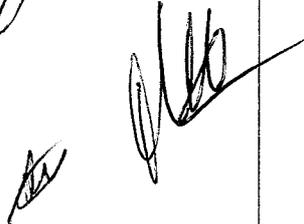
  
Ricardo Rodrigues Poubel  
Membro Certificação CPA 10

  
Maria Margarete Martins  
Diretora de Benefícios

  
Reynaldo Luiz Fassarella  
Diretor financeiro

  
Patricia Siqueira Nunes  
Diretora Administrativa

  
Jorge Eloy Domingues da Silva  
Diretor Presidente


Política de Investimentos aprovada na reunião do Conselho Deliberativo realizada no dia 16 de março de 2022.

CONSELHO DELIBERATIVO



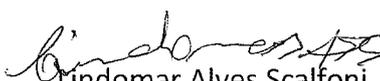
Ney Coimbra Flores  
Membro Efetivo/Eleito



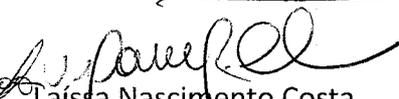
Tânia Mares L. Martins  
Membro Efetivo/Eleito



Tania Maria Leone L. Marques  
Membro Efetivo/Eleito



Lindomar Alves Scalfoni  
Membro suplente/Eleito



Laíssa Nascimento Costa  
Rep. Poder Executivo



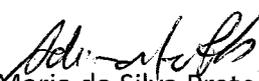
Luciana Janine Anders Marchese  
Representante Poder Legislativo



Lorrayna de Souza Assis  
Membro suplente



Soraya Cristina B B Buarque  
Rep. Poder Executivo



Adinalva Maria da Silva Prates  
Presidente